



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2010



DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR 017/2002 E 045/2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO, Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei Complementar:

Art. 1º. Da nova redação ao artigo 25 da Lei Complementar 045/2008.

...

1 - Diretor de Controle Interno, CC-2, sendo exigido 2º grau completo,
35h.

...

Art. 2º. Da nova redação ao artigo 13 da Lei Complementar 017/2002.

...

1 - Assessor Controle Interno, CC4, sendo exigido 2º grau completo,
35h.

...

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 04 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito